

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 009/98

OBJETO Concede título de "Visitantes Ilustres" e dá outras providências.

Apresentado em Sessão do dia 06/03/98

Autoria da Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 06 / 04 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 204 de 06 de abril de 1998

Publicada no Jornal "Gazeta de Bebedouro"

Data: 09/04/98

Ano 73

Nº 6711

Pág. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 06 DE ABRIL DE 1998

Concede título de "Visitantes Ilustres" e dá outras providências
De autoria da Mesa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Visitantes Ilustres" a Senhora Lynn Marie Nichols e ao Doutor Daniel Kloppman e a Senhora Angie Kloppman.

ARTIGO 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 204
DE 06 DE ABRIL DE 1998**

Concede título de "Visitantes Ilustres" e dá outras providências.

De autoria da Mesa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Visitantes Ilustres" a Senhora Lynn Marie Nichols e ao Doutor Daniel Kloppman e a Senhora Angie Kloppman.

ARTIGO 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja,
07 de abril de 1998.

**Edson Antônio Pereira
PRESIDENTE**

**Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO**

**Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 06 DE ABRIL DE 1998

Concede título de “Visitantes Ilustres” e dá outras providências

De autoria da Mesa

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “**Visitantes Ilustres**” a Senhora Lynn Marie Nichols e ao Doutor Daniel Kloppman e a Senhora Angie Kloppman.

ARTIGO 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de abril de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO
Paulo César Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2340/98

DATA: 06/04/1998

HORA: 17:36:11

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS:: REQUERIMENTO

RESP: VANESSA R. ANDRADE



REQUERIMENTO Nº 118 /98

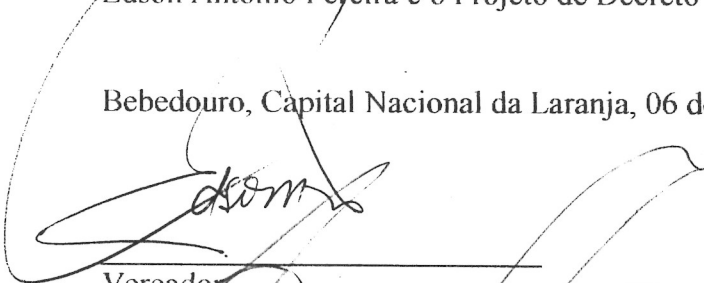
Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para a tramitação normal exigida pela legislação;

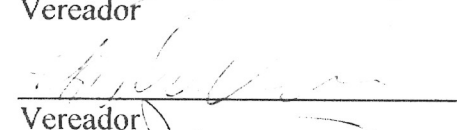
CONSIDERANDO o prazo exíguo para a manufatura dos Títulos “Mãe do Ano” e “Visitantes Ilustre”;

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que conste do Expediente e seja dispensado das formalidades legais, passando a constar **da Ordem do Dia** da Pauta de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/98, de autoria do Vereador Edson Antonio Pereira e o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/98, de autoria da Mesa.

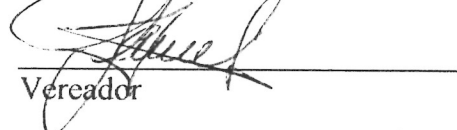
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 1998.



Vereador


Vereador

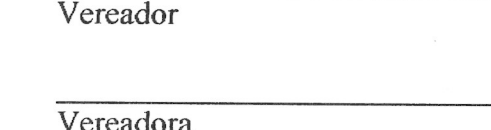

Vereador

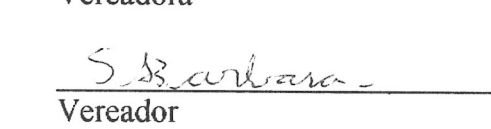

Vereador


Vereador


Vereador


Vereador


Vereadora


Vereador


Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Contra

Câmara Municipal de Bebedouro

Favor

Contra

Contra

Contra

Favor

Contra

Contra

Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2339/98

DATA: 06/04/1998 HORA: 17:35:18

ORIG: EDSON ANTONIO PEREIRA - MESA

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: VANESSA R. ANDRADE

03 Branco

APROVADO EM 06/04/98

13 VOTOS FAVORÁVEIS

01 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /98

Concede título de “Visitantes Ilustres” e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “Visitantes Ilustres” a Senhora Lynn Marie Nichols e ao Doutor Daniel Kloppman e a Senhora Angie Kloppman.

ARTIGO 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de abril de 1.998.

Edson Antonio Pereira

Cleyde do Espírito Santo

Artur Ernesto Henrique

Paulo Cesar Lemos de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição em virtude da visita que farão em nossa Bebedouro, quando da entrega oficial dos Equipamentos doados ao Hospital Julia Pinto Caldeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Decreto Legislativo n. 009/98

Trata-se de Decreto Legislativo que concede os títulos de visitantes ilustres, que especifica.

Reafirmo o entrave atinente ao processo legislativo, com a votação do projeto em desacordo com o estatuído pelo art. 113 § 6º e art. 116 do Regimento Interno.

No mais, o projeto encontra respaldo legal e constitucional.

É o parecer.

Câmara Municipal, 06 de abril de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129